



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

11º ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO PMNH N.º 001/ SS/ 2019

PROCESSO N.º 1356/2019

“11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/SS/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, e a Sra. **Amarílis Biasi de Toledo Piza**, portadora do RG nº 10.123.375-9 e inscrita no CPF/MF nº 080.769.648-06, doravante designado **MUNICÍPIO** e a Entidade denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ 47.078.019/0001-14, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SR. LUCIANO LOPES PASTOR**, portador do RG nº 23.180.145-2 e CPF nº 205.467.898-89, em comum acordo resolvem aditar o **Contrato de Gestão nº 001/SS/2019** conforme instrução e documentos anexados no **processo PMNH nº 1356/2019**, para readequar o PLANO DE TRABALHO, bem como ratificar as demais cláusulas, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO: O presente Aditamento tem por objetivo a readequação do Plano de Trabalho constante do Contrato de Gestão, em especial a **ampliação** do quadro de profissionais, visando maior qualificação da assistência aos usuários e manutenção dos serviços existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Não haverá alteração dos valores a serem repassados à Entidade, sendo que as novas contratações serão suportadas com o saldo remanescente do **exercício de 2022**, no valor total de R\$ 143.463,28 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A readequação, constante do presente Termo de Aditamento terá vigência de **15 de fevereiro a dia 31 de dezembro 2023**.

Passa a fazer parte do referido Instrumento, o Plano de Trabalho anexado a fls. 3346/3375, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 3341) e analisado pelos órgãos competentes desta Prefeitura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Contrato.

Por estarem em comum acordo, as partes contratadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.


Novo Horizonte, 13 de fevereiro de 2023.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal


AMARÍLIS BIASI DE TOLEDO PIZA
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora do Contrato de Gestão


LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente- Diretor da
Associação Mahatma Gandhi

Testemunhas:


MARIA LÚCIA ZACCHI
Dep. De Assuntos Jurídicos


JAQUELINE FURLAN FONSECA
Coord. De Processos e Protocolos



**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 001/SS/2019 – 11º Aditamento

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

OBJETO: Aditamento para readequação do Plano de Trabalho constante do Contrato de Gestão, em especial a ampliação do quadro de profissionais, sem alteração dos valores a serem repassados, visando maior qualificação da assistência aos usuários e manutenção dos serviços existentes, conforme Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): sem alteração do valor a ser repassado

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : Dra. Maria Lucia Zacchi – OAB/SP nº 69.358

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Novo Horizonte, 13 de fevereiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: FABIANO DE MELLO BELENTANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF nº 177.931.788-31 RG: 24.683.455-9

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 080.769.648-06

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LUCIANO LOPES PASTOR
Cargo: Presidente
CPF: 205.467.898-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: FABIANO DE MELLO BELENTANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF nº 177.931.788-31 RG: 24.683.455-9

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: LUCIANO LOPES PASTOR
Cargo: Presidente CPF: 205.467.898-89

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Coordenação

Nome: Luís Francisco Biella
Cargo: Secretário Adjunto da Saúde
CPF: 092.431.588-13

Assinatura: _____